



## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE

1.1. **Órgão Licitador:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MELGAÇO

1.1.1. **CNPJ:** 30.720.996/0001-70

1.1.2. **Secretaria Interessada:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.1.2.1. **Endereço:** Rua 12 de Outubro, s/n | Centro – Melgaço – Pará | CEP: 68490-000

1.1.3. **Secretário(a) Municipal:** ÉDER VAZ FERREIRA

1.1.3.1. **Nomeação:** Portaria nº 0002/2021 | Data/Ano: 01/01/2021

1.1.3.2. **Dados Pessoais:** CPF: 858.331.692-91 | RG: 5422336 - SSP/PA

1.1.3.3. **Endereço:** Rua Interventor Malcher | Nº: 366 | Bairro: Centro | Cidade: Breves | Estado: PA | CEP: 68.800-000

### 2. OBJETO

2.1. **SELEÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MELGAÇO, DURANTE O ANO DE 2023**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2.1.1. **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

2.1.1.1. **MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO**

2.1.1.1.1. Os Gêneros a serem adquiridos constam da pauta em anexo para o ano letivo de 2023 confeccionados pela Nutricionista da SEMED, contendo gêneros alimentícios.

2.1.1.1.2. Nesta pauta estão especificadas as unidades de medida de cada gênero, quantidade programada para cada gênero, tipo de embalagem primária e secundária para cada produto.

2.1.1.1.3. O fornecimento dos gêneros alimentícios deverá ocorrer semanalmente, a partir do recebimento da Autorização de Entrega, nas Unidades Escolares e entregues nos endereços das mesmas descritos no ANEXO.

2.1.1.1.4. O cronograma de entrega deverá ser cumprido, rigorosamente, em dias letivos escolhidos pela Secretaria Municipal de Educação para a entrega dos Gêneros Alimentícios e em horário escolar, ou seja, de segunda-feira a sexta-feira, das 07:00 h às 11:00 h e das 13:00 h às 17:30 h, durante o período de vigência do contrato. 2.1.1.1.5. Os gêneros alimentícios a serem entregues poderão ser substituídos quando ocorrer a necessidade, desde que os produtos substitutos sejam correlatos nutricionalmente E/OU constem da tabela do item 5 deste termo.

2.1.1.1.6. Os quantitativos por entrega (“Frações por Entrega”) são previsões, de acordo com o histórico de consumo da rede pública de ensino. Portanto, essas quantidades poderão ser alteradas, conforme necessidade, desde que não causem ônus, não previstos nesta chamada pública, aos fornecedores.

2.1.1.1.6.1. Nos meses de julho, janeiro, fevereiro e dezembro o fracionamento mínimo de entrega poderá ser reduzido significativamente ou zerado, devido ao período de férias escolares dos alunos que fazem jus a esta alimentação.



2.1.1.1.7. As embalagens dos produtos poderão ter outras características, desde que obedeçam à legislação específica vigente e com prévio acordo com o setor solicitante.

2.1.1.1.8. Todo fornecimento deverá vir acompanhado de um recibo de entrega contendo o peso/quantitativo de cada produto, conforme unidade de fornecimento, e o nome do solicitante, devendo uma via ser entregue ao servidor designado pela Administração para receber os produtos.

2.1.1.1.9. Os produtos deverão ser entregues, exclusivamente às expensas do contratado, as quais inclui despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outras necessárias para o fornecimento do produto.

#### 2.1.1.2. CARACTERÍSTICAS DOS PRODUTOS

2.1.1.2.1. Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF).

2.1.1.2.2. Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas exigidas abaixo:

- Identificação do produto;
- embalagem original e intacta,
- data de fabricação,
- data de validade,
- peso líquido,
- Número do Lote,
- Nome do fabricante.
- Registro no órgão fiscalizador (SIM, SIE e SIF) quando couber,

2.1.1.2.3. Quando da entrega as embalagens/alimentos deverão apresentar-se:

- a) isentos de substâncias terrosas ou químicas;
- b) sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa;
- c) sem parasitas, larvas ou outros insetos, inclusive nas embalagens;
- d) isentos de odor e sabor estranhos;
- e) sem umidade externa anormal;

f) não deverão apresentar temperatura consideravelmente elevada, indicativa de exposição solar por período prolongado.

2.1.1.2.4. Todos os produtos deverão estar acondicionados em embalagens novas e adequadas ao produto, que não danifiquem e provoquem lesões que afetem a sua aparência e utilização.

2.1.1.2.5. Todos os produtos deverão conter em suas embalagens: identificação do produto, data de validade e identificação do produtor.

2.1.1.2.6. A pontualidade na entrega das mercadorias para a rede municipal de ensino está vinculada ao cumprimento do Cardápio Nutricional. A não pontualidade na entrega das mercadorias implicará em prejuízo à execução do cardápio e consequentes transtornos ao balanceamento nutricional, dando ensejo à rescisão contratual e demais penalidades cabíveis.



### 2.1.1.3. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1.1.3.1. A vigência deste contrato será contada da data da sua assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último e cobrirá todo o período letivo de 2021, conforme calendário escolar da SEMED.

2.1.1.3.2. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

2.1.1.3.3. A vigência do contrato poderá ser prorrogada, conforme interesse da Administração, por iguais e sucessivos períodos totalizando 60 meses, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

### 2.1.1.4. DA VISTORIA

2.1.1.4.1. O interessado em participar desta chamada pública poderá vistoriar o local onde será entregue os gêneros alimentícios, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, com objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldades existentes, mediante prévio agendamento de horário junto à SEMED, pelo endereço eletrônico selicmelgaco@gmail.com

2.1.1.4.2. A vistoria não é obrigatória, entretanto, caso o fornecedor interessado opte por não a realizar, não poderá proceder a qualquer tipo de cobrança posterior por desconhecimento das condições previstas neste Termo de Referência.

2.2. As especificações e os quantitativos dos gêneros alimentícios para a merenda escolar a serem adquiridos estão discriminados e quantificados na tabela descritiva (anexo I) deste instrumento.

## 3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A aquisição dos gêneros alimentícios faz-se necessário uma vez que atende às necessidades nutricionais dos alunos da rede municipal de ensino de acordo com a sua permanência em sala de aula.

3.2. Os gêneros alimentícios são imprescindíveis para o bom desempenho dos alunos durante o período letivo já que uma boa alimentação é um dos grandes requisitos para o melhoramento do intelecto e desenvolvimento das capacidades cognitivas.

3.3. Dessa forma, solicitamos a aquisição com a maior PRIORIDADE a fim de que não haja prejuízos ou retardamento no desenvolvimento das atividades citadas inicialmente

## 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1. A descrição da solução como um todo, abrange a compra de gêneros alimentícios para o Programa Nacional de Alimentação Escolar, suprindo necessidade da rede de ensino desta Municipalidade.

## 5. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

5.1. Pugna-se pela realização de PREGÃO, em uma de suas formas, devidamente justificada por quem de direito, pois os bens e serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, nos termos do § único do art. 1º da Lei nº 10.520, de 2002

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;





6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Nota de Empenho de Despesa, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. São obrigações da Contratada:

7.1.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de validade;

7.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990).

7.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução da contratação.

## 8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. **Fiscal:** ELIENAY DE SOUZA ALFAIA

10.1.1. **Nomeação:** Portaria nº 0003/2023 | Data/Ano: 03/01/2023





10.1.2. **Dados Pessoais:** CPF: 898.854.732-20 | RG: 6096774 2 VIA PC/PA

10.1.3. **Endereço:** Av. Senador Lemos | Nº: 390 | Bairro: Centro | Cidade: Melgaço | Estado: PA | CEP: 68.490-000

10.1.4. **Situação Funcional:** ( ) Contratado | ( ) Efetivo

10.2. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica a corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado após o recebimento definitivo do objeto desta contratação, e do atesto da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is), através de ordem bancária em nome da Contratada, desde que esta indique o banco, agência e conta corrente a ser creditada;

11.2. A Contratada deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, as certidões de regularidade fiscal junto à Previdência Social (CND), Receita Federal do Brasil, Fundo de Garantia (CRF) e ao Tribunal Superior do Trabalho (CNDT).

11.3. A nota fiscal que contiver erro ou rasura será devolvida à Contratada para retificação, reabrindo-se em favor da Contratante o prazo para atesto e pagamento.

## 12. REAJUSTE

12.1. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

12.2. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

## 13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93:

a) advertência;

b) multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado;





c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato;

d) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

f) simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

14.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

14.3. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

## 15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

15.1. O custo total estimado da locação é de R\$ 2.051.477,60 (Dois Milhões, Cinquenta e Um Mil, Quatrocentos e Setenta e Sete Reais e Sessenta Centavos) e foi aferido pela pesquisa realizada através da ferramenta tecnológica "Banco de Preços", conforme relatórios anexos.

## 16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. As despesas deste Termo de Referência ocorrerão por conta das classificações funcionais constantes da Lei Orçamentária Anual vigente e serão indicadas, oportunamente, pelo Departamento de Contabilidade do Município de Melgaço.

## 17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Eventual alteração deste projeto para adequação ou ajuste de condições deverá ser submetida ao ordenador de despesa deste Poder.

17.2. Esclarecimentos relativos ao Termo de Referência serão prestados por membros da Comissão de Licitação, no horário de 8:30 às 12:00, na Av. Senador Lemos, 213, Bairro: Centro, CEP: 68.490-000 ou E-mail: selicmelgaco@gmail.com.

17.3. Este Termo de Referência faz parte integrante do instrumento convocatório/edital e da minuta do contrato administrativo para todos os efeitos legais e de direito.

17.4. Por fim, fazem parte deste Termo de Referência:

- **Planilha de Quantitativos;**
- **Pesquisa de Mercado;**
- **Mapa Comparativo de Preços.;**



**Planilha de Quantitativos**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO**  
Av. Senador Lemos, 213 - Centro – Melgaço – Pará - CEP: 68490-000 - Email: selicmelgaco@gmail.com



**CNPJ: 04.876.470/0001-74**

**Departamento: SELIC - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHAS**

Pesquisa realizada entre 13/12/2022 16:09:20 e 15/12/2022 15:09:19

Relatório gerado no dia 15/12/2022 15:11:51 (IP: 138.36.125.16)

**COTAÇÃO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA MERENDA ESCOLAR**

Item	Nome	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Valor Unit. (Outros Entes Públicos)	Preço Estimado	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	ABACATE IN NATURA	R\$ 9,76	R\$ -	R\$ 9,80	R\$ 9,80	1000	Quilogramas	R\$ 9.800,00
2	ABACAXI IN NATURA	R\$ 9,67	R\$ -	R\$ 9,48	R\$ 9,48	500	Quilogramas	R\$ 4.740,00
3	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G	R\$ 7,34	R\$ -	R\$ 7,36	R\$ 7,36	6500	Pacotes	R\$ 47.840,00
4	AÇUCAR CRISTALIZADO	R\$ 5,83	R\$ -	R\$ 5,80	R\$ 5,80	17000	Quilogramas	R\$ 98.600,00
5	ADOÇANTE DIETETICO 200ML	R\$ 13,42	R\$ 8,12	R\$ 9,75	R\$ 9,75	100	Unidades	R\$ 975,00
6	CONDIMENTO ALHO	R\$ 28,43	R\$ -	R\$ 28,50	R\$ 28,50	600	Quilogramas	R\$ 17.100,00
7	ARROZ BRANCO LONGO E FINO TIPO 1	R\$ 5,01	R\$ -	R\$ 4,81	R\$ 4,81	4000	Quilogramas	R\$ 19.240,00
8	ARROZ PARBOLIZADO	R\$ -	R\$ 5,81	R\$ 5,25	R\$ 5,25	2000	Quilogramas	R\$ 10.500,00
9	ARROZ BRANCO T. 2	R\$ 4,55	R\$ -	R\$ 4,43	R\$ 4,43	3000	Quilogramas	R\$ 13.290,00
10	AVEIA EM FLOCOS 300G	R\$ 11,38	R\$ -	R\$ 11,60	R\$ 11,60	600	Pacotes	R\$ 6.960,00
11	AVEIA EM FLOCOS FINOS 300G	R\$ 8,91	R\$ 5,39	R\$ 8,61	R\$ 8,61	600	Pacotes	R\$ 5.166,00
12	AZEITE DE DENDÊ 200ML	R\$ -	R\$ 4,90	R\$ 4,50	R\$ 4,50	500	Frascos	R\$ 2.250,00





13	BANANA IN NATURA	R\$ 9,33	R\$ 8,26	R\$ 8,63	R\$ 8,63	2000	Quilogramas	R\$ 17.260,00
14	BATATA DOCE	R\$ -	R\$ 6,51	R\$ 5,87	R\$ 5,87	600	Quilogramas	R\$ 3.522,00
15	BATATA INGLESA	R\$ 7,67	R\$ -	R\$ 7,50	R\$ 7,50	3000	Quilogramas	R\$ 22.500,00
16	BETERRABA	R\$ 5,81	R\$ -	R\$ 5,62	R\$ 5,62	600	Quilogramas	R\$ 3.372,00
17	BISCOITO AZEDO TIPO POLVILHO 400G	R\$ 6,74	R\$ 8,40	R\$ 7,09	R\$ 7,09	500	Pacotes	R\$ 3.545,00
18	BISCOITO TIPO ROSQUINHA CHOCOLATE 400G	R\$ 6,95	R\$ -	R\$ 6,59	R\$ 6,59	1200	Pacotes	R\$ 7.908,00
19	BISCOITO TIPO ROSQUINHA LEITE 400G	R\$ 6,87	R\$ -	R\$ 6,78	R\$ 6,78	1200	Pacotes	R\$ 8.136,00
20	BISCOITO DOCE TIPO MARIA 400G	R\$ 5,83	R\$ -	R\$ 5,99	R\$ 5,99	7500	Pacotes	R\$ 44.925,00
21	BISCOITO TIPO ROSQUINHA COCO 400G	R\$ 6,68	R\$ -	R\$ 6,66	R\$ 6,66	3000	Pacotes	R\$ 19.980,00
22	BOLACHA SALGADA TIPO CREAM CRACKER 400G	R\$ -	R\$ 5,06	R\$ 4,72	R\$ 4,72	13000	Pacotes	R\$ 61.360,00
23	BISCOITO DOCE TIPO POLVILHO 400G	R\$ 7,37	R\$ -	R\$ 7,99	R\$ 7,99	500	Pacotes	R\$ 3.995,00
24	BISCOITO DOCE MAIZENA 400G	R\$ 6,17	R\$ 5,94	R\$ 6,17	R\$ 6,17	7000	Pacotes	R\$ 43.190,00
25	CANELA EM PÓ 100G	R\$ 3,32	R\$ -	R\$ 3,20	R\$ 3,20	2000	Unidades	R\$ 6.400,00
26	CARNE BOVINA TIPO FIGADO RESFRIADA	R\$ 24,63	R\$ -	R\$ 22,08	R\$ 22,08	60	Quilogramas	R\$ 1.324,80
27	CARNE BOVINA MOIDA RESFRIADA	R\$ 25,32	R\$ -	R\$ 25,60	R\$ 25,60	2500	Quilogramas	R\$ 64.000,00
28	CARNE BOVINA SEM OSSO RESFRIADA	R\$ 41,42	R\$ -	R\$ 42,11	R\$ 42,11	150	Quilogramas	R\$ 6.316,50
29	CEBOLA	R\$ 7,98	R\$ -	R\$ 8,25	R\$ 8,25	3000	Quilogramas	R\$ 24.750,00
30	CENOURA	R\$ 7,95	R\$ -	R\$ 7,77	R\$ 7,77	3000	Quilogramas	R\$ 23.310,00
31	CHARQUE BOVINO DIANTEIRO	R\$ 39,22	R\$ -	R\$ 39,07	R\$ 39,07	2200	Quilogramas	R\$ 85.954,00
32	CHEIRO VERDE 250G	R\$ -	R\$ 12,38	R\$ 12,38	R\$ 12,38	800	Maços	R\$ 9.904,00
33	CHUCHU IN NATURA	R\$ 4,47	R\$ 4,73	R\$ 4,38	R\$ 4,38	350	Quilogramas	R\$ 1.533,00







34	CONDIMENTO MIXTO PIMENTA E COMINHO MOIDO 100G	R\$ 1,48	R\$ 1,52	R\$ 1,39	R\$ 1,39	6000	Pacotes	R\$ 8.340,00
35	COLORIFICOEM PÓ 100G	R\$ 1,63	R\$ 1,12	R\$ 1,35	R\$ 1,35	6000	Pacotes	R\$ 8.100,00
36	COUVE 250G	R\$ 11,14	R\$ -	R\$ 10,41	R\$ 10,41	300	Maços	R\$ 3.123,00
37	FARINHA DE MANDIOCA REGIONAL	R\$ 8,76	R\$ -	R\$ 8,62	R\$ 8,62	500	Quilogramas	R\$ 4.310,00
38	FARINHA DE TAPIOCA 300G	R\$ -	R\$ 5,90	R\$ 5,70	R\$ 5,70	700	Pacotes	R\$ 3.990,00
39	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO	R\$ 8,07	R\$ -	R\$ 7,95	R\$ 7,95	2000	Quilogramas	R\$ 15.900,00
40	FARINHA DE MILHO FLOCADO 500G	R\$ 3,68	R\$ -	R\$ 3,75	R\$ 3,75	500	Pacotes	R\$ 1.875,00
41	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO	R\$ 6,61	R\$ -	R\$ 6,60	R\$ 6,60	2000	Quilogramas	R\$ 13.200,00
42	FEIJÃO CARIOQUINHA	R\$ 11,40	R\$ -	R\$ 11,03	R\$ 11,03	1500	Quilogramas	R\$ 16.545,00
43	FEIJÃO DA COLONIA TIPO CAUPI	R\$ 10,25	R\$ 12,75	R\$ 10,50	R\$ 10,50	1200	Quilogramas	R\$ 12.600,00
44	FEIJÃO PRETO	R\$ 8,93	R\$ -	R\$ 8,97	R\$ 8,97	350	Quilogramas	R\$ 3.139,50
45	FEIJAO VERDE MAÇO 400G	R\$ 10,57	R\$ -	R\$ 11,46	R\$ 11,46	400	Pacotes	R\$ 4.584,00
46	ALIMENTO SEMIPRONTO TIPO FEIJOADA 830G	R\$ 26,80	R\$ 21,99	R\$ 26,06	R\$ 26,06	2400	Unidades	R\$ 62.544,00
47	FERMENTO PARA BOLO 100G	R\$ -	R\$ 5,48	R\$ 5,74	R\$ 5,74	120	Unidades	R\$ 688,80
48	FRANGO CONGELADO EM PEDAÇOS COXA SOBRE COXA	R\$ 14,22	R\$ -	R\$ 14,13	R\$ 14,13	600	Quilogramas	R\$ 8.478,00
49	FRANGO CONGELADO INTEIRO	R\$ 11,34	R\$ -	R\$ 11,50	R\$ 11,50	3000	Quilogramas	R\$ 34.500,00
50	FRANGO EM PEDAÇOS CONGELADO PEITO	R\$ 23,28	R\$ -	R\$ 21,82	R\$ 21,82	300	Quilogramas	R\$ 6.546,00
51	LARANJA IN NATURA	R\$ 0,93	R\$ -	R\$ 1,00	R\$ 1,00	6000	Unidades	R\$ 6.000,00
52	LEITE DE COCO 200ML	R\$ -	R\$ 5,59	R\$ 5,50	R\$ 5,50	6800	Frascos	R\$ 37.400,00
53	LEITE EM PÓ INFANTIL400G	R\$ -	R\$ 41,32	R\$ 37,30	R\$ 37,30	500	Quilogramas	R\$ 18.650,00
54	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G	R\$ 8,19	R\$ 7,68	R\$ 7,83	R\$ 7,83	45000	Pacotes	R\$ 352.350,00





55	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE 400G	R\$ -	R\$ 39,55	R\$ 40,38	R\$ 40,38	300	Unidades	R\$ 12.114,00
56	MAÇA INNATURA	R\$ 9,30	R\$ 10,39	R\$ 10,15	R\$ 10,15	500	Quilogramas	R\$ 5.075,00
57	MACARRÃO ESPAGUETE TIPO SEMOLA 500G	R\$ 4,42	R\$ -	R\$ 4,42	R\$ 4,42	3600	Pacotes	R\$ 15.912,00
58	MAMÃO IN NATURA	R\$ 5,06	R\$ -	R\$ 4,84	R\$ 4,84	700	Quilogramas	R\$ 3.388,00
59	MARACUJÁ	R\$ 9,83	R\$ -	R\$ 8,76	R\$ 8,76	500	Quilogramas	R\$ 4.380,00
60	MARGARINA 500G	R\$ -	R\$ 9,55	R\$ 8,75	R\$ 8,75	3300	Unidades	R\$ 28.875,00
61	MASSA P/ SOPA TIPO PADRE NOSSO 500G	R\$ -	R\$ 5,65	R\$ 5,55	R\$ 5,55	3000	Pacotes	R\$ 16.650,00
62	MASSA PARA MINGAU DE ARROZ 350G	R\$ 11,53	R\$ -	R\$ 11,65	R\$ 11,65	800	Pacotes	R\$ 9.320,00
63	MASSA PARA MINGAU DE AVEIA 350G	R\$ 16,69	R\$ 8,25	R\$ 8,50	R\$ 8,50	800	Pacotes	R\$ 6.800,00
64	MASSA PARA MINGAU DE MILHO 350G	R\$ 11,03	R\$ -	R\$ 9,99	R\$ 9,99	700	Pacotes	R\$ 6.993,00
65	MASSA PARA MINGAU MULTI CEREAIS 350G	R\$ -	R\$ -	R\$ 12,29	R\$ 12,29	1300	Pacotes	R\$ 15.977,00
66	MASSA P/ SOPA TIPO PARAFUSO 500G	R\$ -	R\$ 6,13	R\$ 5,53	R\$ 5,53	3000	Pacotes	R\$ 16.590,00
67	MASSA P/ SOPA TIPO CONCHA 500G	R\$ 8,47	R\$ 5,65	R\$ 5,77	R\$ 5,77	3000	Pacotes	R\$ 17.310,00
68	MELANCIA IN NATURA	R\$ 4,34	R\$ -	R\$ 4,17	R\$ 4,17	400	Quilogramas	R\$ 1.668,00
69	MILHO BRANCO 500G	R\$ -	R\$ 7,28	R\$ 7,29	R\$ 7,29	5000	Pacotes	R\$ 36.450,00
70	OLEO DE SOJA 900ML	R\$ 12,76	R\$ -	R\$ 12,59	R\$ 12,59	4000	Frascos	R\$ 50.360,00
71	OVO DE GALINHA COM 30 UND	R\$ 19,98	R\$ -	R\$ 20,25	R\$ 20,25	300	Embalagens	R\$ 6.075,00
72	PÃO MASSA FINA DE CHÁ 50G	R\$ 0,85	R\$ -	R\$ 0,90	R\$ 0,90	30000	Unidades	R\$ 27.000,00
73	PÃO MASSA FINA HAMBURGUER 50G	R\$ 0,78	R\$ -	R\$ 0,76	R\$ 0,76	30000	Unidades	R\$ 22.800,00
74	PIMENTA DE CHEIRO IN NATURA	R\$ 14,43	R\$ -	R\$ 14,80	R\$ 14,80	600	Quilogramas	R\$ 8.880,00
75	POLPA ABACAXI PASTEURIZADA	R\$ 13,67	R\$ 19,80	R\$ 15,04	R\$ 15,04	1600	Quilogramas	R\$ 24.064,00
76	POLPA ACEROLA PASTEURIZADA	R\$ 16,15	R\$ -	R\$ 16,65	R\$ 16,65	800	Quilogramas	R\$ 13.320,00





77	POLPA BACURI PASTERIZADA	R\$ 22,98	R\$ -	R\$ 22,50	R\$ 22,50	300	Quilogramas	R\$ 6.750,00
78	POLPA CAJU PASTEURIZADA	R\$ 12,31	R\$ 14,31	R\$ 12,40	R\$ 12,40	1000	Quilogramas	R\$ 12.400,00
79	POLPA CUPUAÇU PASTEURIZADA	R\$ 22,54	R\$ 21,50	R\$ 21,50	R\$ 21,50	600	Quilogramas	R\$ 12.900,00
80	POLPA GOIABA PASTEURIZADA	R\$ 20,62	R\$ 26,50	R\$ 18,48	R\$ 18,48	1800	Quilogramas	R\$ 33.264,00
81	POLPA GRAVIOLA PASTEURIZADA	R\$ 19,28	R\$ -	R\$ 18,12	R\$ 18,12	500	Quilogramas	R\$ 9.060,00
82	POLPA MARACUJA PASTEURIZADA	R\$ 16,59	R\$ -	R\$ 17,33	R\$ 17,33	800	Quilogramas	R\$ 13.864,00
83	PROTEINA DE SOJA TEXTURIZADA ESCURA 400G	R\$ 7,65	R\$ -	R\$ 6,71	R\$ 6,71	2500	Pacotes	R\$ 16.775,00
84	PROTEINA DE SOJA TEXTURIZADA CLARA 400G	R\$ 8,43	R\$ -	R\$ 7,43	R\$ 7,43	2500	Pacotes	R\$ 18.575,00
85	QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIDO	R\$ -	R\$ 48,78	R\$ 47,99	R\$ 47,99	500	Quilogramas	R\$ 23.995,00
86	REPOLHO IN NATURA	R\$ 7,65	R\$ -	R\$ 7,75	R\$ 7,75	2500	Quilogramas	R\$ 19.375,00
87	SAL IODADO	R\$ 1,22	R\$ -	R\$ 1,15	R\$ 1,15	3000	Quilogramas	R\$ 3.450,00
88	SARDINHA EM CONSERVA	R\$ 5,06	R\$ -	R\$ 5,10	R\$ 5,10	10000	Unidades	R\$ 51.000,00
89	SELETA DE LEGUMES 200G	R\$ -	R\$ 3,78	R\$ 3,78	R\$ 3,78	2000	Unidades	R\$ 7.560,00
90	SUCO CONCENTRADO ABACAXI 500ML	R\$ 5,17	R\$ -	R\$ 5,14	R\$ 5,14	2000	Frascos	R\$ 10.280,00
91	SUCO CONCENTRADO ACEROLA 500ML	R\$ 5,67	R\$ -	R\$ 6,00	R\$ 6,00	10000	Frascos	R\$ 60.000,00
92	SUCO CONCENTRADO CAJU 500ML	R\$ 4,28	R\$ 4,41	R\$ 4,32	R\$ 4,32	6000	Frascos	R\$ 25.920,00
93	SUCO CONCENTRADO GOIABA 500ML	R\$ 5,01	R\$ -	R\$ 4,59	R\$ 4,59	6000	Frascos	R\$ 27.540,00
94	TANGERINA IN NATURA	R\$ 12,36	R\$ -	R\$ 10,08	R\$ 10,08	300	Quilogramas	R\$ 3.024,00
95	TOMATE IN NATURA	R\$ 8,65	R\$ -	R\$ 8,69	R\$ 8,69	1500	Quilogramas	R\$ 13.035,00
96	VINAGRE DE ALCCOL 750ML	R\$ 2,82	R\$ -	R\$ 3,40	R\$ 3,40	3000	Frascos	R\$ 10.200,00
<b>Valor Global:</b>								<b>R\$ 2.051.477,60</b>

